

**SECRETARIA TÉCNICA**  
**PARECER TÉCNICO**

---

<b>Interessado</b>	Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre
<b>Avaliador</b>	Secretaria Técnica do CMS/POA - RS
<b>Data (Reunião Ordinária)</b>	12 de fevereiro e 12 de março / 2010
<b>Assunto</b>	Residência Integrada em Saúde – Saúde da Família
<b>Entidade</b>	Instituto de Educação e Pesquisa – Associação Hospitalar Moinhos de Ventos

**Parecer Nº**

**12/10**

**Apresentação**

**Avaliação**

## **I – RELATÓRIO**

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nossas avaliações têm por finalidade apresentar aos Conselheiros, uma visão real das questões Político-Financeiras do projeto e contribuir com todos os esclarecimentos necessários para a votação.

Analisando a documentação da entidade acima citada, salientamos os seguintes aspectos:

1. O projeto refere-se entre as metas, devem ser destacadas :

- exercer sua prática de acordo com o fluxograma da equipe de saúde, estabelecendo conexões entre os conhecimentos adquiridos, as vivências do cotidiano e as redes intersetoriais;
- planejar as intervenções a indivíduos, família e coletividade considerando o perfil epidemiológico e necessidades da população;
- identificar, analisar e avaliar as informações em saúde para planejar a intervenção individual, familiar e coletiva com objetivo de promover a saúde e prevenir agravos e
- implementar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica e aprimorando as práticas em saúde integradas ao SUS.

2 – o Nº de vagas informado no item 3.6, totaliza 17, sendo 3 para enfermagem, 2 para fisioterapia, 3 para nutrição, 3 para odontologia, 3 para psicologia e 3 para serviço social.

3 – no item 3.6 é descrito o cenário de prática, que se constitui basicamente nas Unidades da ESF da Região das Ilhas. É citado, mais adiante, o Distrito de Saúde da Restinga e Extremo Sul, que ainda está em fase de estruturação, e cuja constituição efetiva não deve ocorrer antes de dois anos. Além disso, são referidas, de modo genérico, “áreas externas conveniadas” sem especificar quais são esses serviços.

4 – Quanto à composição proporcional das diferentes atividades previstas, são apresentados exemplos de semana padrão, onde consta atividade de plantão aos sábados, horário em que as Unidades não costumam funcionar.



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
SUS Porto Alegre

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



**SECRETARIA TÉCNICA**  
**PARECER TÉCNICO**

5 – Sobre o quantitativo de preceptores, chama atenção a relação proporcional preceptor/aluno, nos diferentes campos, em que varia de 1:3 na psicologia a 4:3 na odontologia.

6 – **Conclusão:** o projeto cumpre, de uma maneira geral, as diretrizes e objetivos estabelecidos nas Portarias que regulam a matéria. Cabe, no entanto, ponderar a respeito das condições estruturais hoje disponíveis nos cenários de prática propostos, na medida em que o número de vagas projetado extrapola inclusive o quantitativo de profissionais hoje lotado nas referidas Unidades. Além disso, como no município ainda não foram implantados os NASF, um processo de educação que ocorra sem o suporte técnico da gestão, corre o risco de intervenções pontuais, desconectadas da realidade, e da rede assistencial existente, sem o necessário respaldo técnico-político que caracteriza a gestão em saúde.

**II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise do projeto de Residência Integrada á este plenário.

---

**ELEN MARIA B. BORBA**  
Coordenadora de Secretaria Técnica